



RELAÇÃO ORIGEM



Atual



DESPACHO

Tendo em vista a necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de exames médicos destinados ao atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Linha Nova/RS, visando subsidiar diagnósticos e qualificar os serviços de atenção à saúde**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 12 de setembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2025, de 12 de setembro de 2025

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à **LABORATÓRIO DE PATOLOGIAS CAXIAS DO SUL LTDA,**

AÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO

Visualizar

ORIGINAL

IMPRIMIR

ANEXOS

RELAÇÃO DESTINO



Pesquisar



POR
PTB2



08:51
12/09/2025